



PODER EXECUTIVO
D.O. 15/5/74.



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 491 , DE 10 DE MAIO DE 1 974.

Autoriza a abertura, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, do Crédito Especial de Cr\$ 42 617,10 (quarenta e dois mil seiscentos e dezessete cruzeiros e dez centavos) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 42 617,10 (quarenta e dois mil seiscentos e dezessete cruzeiros e dez centavos), destinado a cobrir despesas dos exercícios anteriores, referentes aos processos abaixo relacionados:

Secretaria de Saúde

Processo nº 2 095/73

Contrato de locação	Cr\$	42.000,00
---------------------	------	-----------

Secretaria de Educação e Cultura

Processo nº 022580/500/72

Viação Aérea São Paulo S.A.	"	11,00
-----------------------------	---	-------

Processo nº 022039/500/72

Viação Aérea São Paulo S.A.	"	442,00
-----------------------------	---	--------

Processo nº 023920/500/72

Viação Aérea São Paulo S.A.	"	163,50
-----------------------------	---	--------

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas por uma das fontes de recursos indicadas no artigo 43 da Lei nº 4 320 de 17 de março de 1 964, desde que não comprometida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de maio de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

Ministro
[Signature]
MR. [Signature]

Registra as fls.
270v., 271e 271v. do
livro competente -
bba - 07/10/85.

[Signature]